



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI.06683882705
25/03/2022 - 15:25:23

LEI Nº 1.460/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 03 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 779/2008, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º – A gratificação de produtividade de que trata o caput deste artigo será paga a todos os médicos mensalmente e individualmente de acordo com o quantitativo de consultas realizadas no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por consulta.”

Art. 2º As demais disposições da lei municipal nº 779/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador: 919918199d022c728cc98d0c52064
Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador: 919918199d022c728cc98d0c52064
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.